



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CRE



SF/19248.19218-42 (LexEdit)

Sr Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, que na Audiência Pública objeto do RQS 18/2019, que irá debater sobre os objetivos comuns que o Brasil, Argentina, Paraguai e Chile têm a respeito da rota bioceânica, bem como os desafios que ainda persistem para a conclusão das obras, seja incluído como convidados para as audiências os seguintes representantes:.

João Carlos Parkinson de Castro - Coordenador do Corredor Rodoviário Brasil;

Fernando Alvarez de Celis - Coordenador do Corredor Rodoviário Argentina;

Embaixador Roberto Ruiz Piraces -Coordenador do Corredor Rodoviário Chile;

Embaixadora Gloria Amarilla - Coordenadora do Corredor Rodoviário Paraguai;

Cícero Rodrigues de Melo Filho - Empresa de Planejamento e Logística S.A- EPL;

Marcello da Costa Vieira - Diretor do Departamento de Gestão e Projetos Especiais da Secretaria Nacional de Transporte Terrestre (SNTT) / Ministério da Infraestrutura;

Onassis Simões da Luz - Superintendente-Adjunto da 1ª Região Fiscal, Auditor-Fiscal da Receita Federal;

Ricardo de Mello Scaliante - Chefe do Serviço de Planejamento e Projetos. Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT/MS.

JUSTIFICAÇÃO

Os Presidentes de Brasil, Argentina, Chile e Paraguai, em reunião realizada à margem do Conselho do Mercado Comum, em 21 de dezembro de 2015, firmaram a Declaração de Assunção, por meio da qual foi criado Grupo de Trabalho, coordenado pelas chancelarias dos quatro países e integrado pelos Ministérios de Transportes e outras instituições vinculadas, com o propósito de realizar estudos técnicos e definir ações que viabilizem a implantação do Corredor Rodoviário Bioceânico Campo Grande-Porto Murtinho (Brasil) -Carmelo Peralta-Mariscal Estigarribia-Pozo Hondo, Misión La Paz-Tartagal- Jujuy-Salta (Argentina) - Passo de Sico-Passo de Jama-Antofagasta/Mejillones/Iquique (Chile).

Dentre as ações sugeridas pelos Presidentes, estavam a elaboração de plano piloto para a aceleração dos procedimentos aduaneiros, a informatização integrada dos sistemas de controle e a harmonização de formulários.

O projeto da rota bioceânica vai estimular o comércio dos países da América do Sul e reduzir os custos dos setores agroexportadores. Sairá do Brasil pelo Estado do Mato Grosso do Sul, um dos maiores produtores rurais do país com foco na exportação.

Atualmente, praticamente toda a produção do Centro-Oeste é escoada para os portos de Santos e Paranaguá. Buscando o mercado de consumo oriental, as cargas acabam seguindo por três possíveis caminhos de navegação, Canal do Panamá, Patagônia ou sul da África. Com a conclusão das obras do corredor bioceânico, teremos a economia de oito mil km de navegação no transporte das cargas e chegar na China, por exemplo, até seis dias mais cedo.

Na fronteira do Brasil com Paraguai na cidade de Porto Murtinho uma futura ponte é considerada a principal obra do corredor. Hoje a travessia é feita por pequenas balsas que não tem capacidade para o transporte de caminhões. Já existe um acordo entre o Brasil e Paraguai na divisão dos custos.

A conclusão da rota bioceânica reduzirá o tempo de trânsito e o custo do serviço de transporte, armazenagem e inventário, além disto estimulará o uso de um novo modal para o escoamento da produção, estimulará a formação de novas parcerias, bem como promoverá o desenvolvimento de projetos de integração produtiva e a agregação de valor nos países de origem e de destino, assim como nos países de trânsito.

Visando inserir o Senado Federal no debate deste importante projeto, integrando a sociedade, que poderá enviar suas preocupações, dúvidas e sugestões através do portal E-Cidadania, proponho as referidas audiências públicas.

Sala da Comissão, 9 de setembro de 2019.

Senador Nelsinho Trad
(PSD - MS)